

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cópias e impressões.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração: Marcia Ferreira Zart.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Objeto: Trata-se de contratação de empresa especializada para contratação de prestador de serviço de cópias e impressões.

1.2 Justificativa: Ainda temos muitas atividades ainda demandam documentação física. A administração pública frequentemente lida com contratos, ofícios, relatórios e outros documentos que necessitam de cópias e impressões para serem distribuídos, arquivados e apresentados de forma eficiente. Ter uma empresa terceirizada cuidando das atividades de cópias e impressões permite que os funcionários municipais foquem em suas atividades principais, aumentando a eficiência operacional. Além disso, uma empresa especializada pode oferecer serviços adicionais, como digitalização de documentos, gestão de impressão e controle de custos, otimizando os processos internos. Portanto, diante da necessidade de lidar com documentos físicos, reduzir custos, aumentar a eficiência operacional, obter acesso à tecnologia atualizada e promover a sustentabilidade ambiental, a contratação de serviços de cópias e impressões para o Município de Ponte Alta se mostra uma decisão estratégica e vantajosa.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

3.1 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Subcontratação

4.3.1 Exemplo: Não é admitido a subcontratação parcial do objeto.

4.3 Garantia da contratação:

4.4 Haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5 Garantia dos serviços

4.5.1 O prazo de garantia dos serviços de manutenção prestados durante a vigência do Contrato deverá ser de imediato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Em pesquisa sobre contratações realizadas por outros órgãos públicos, observou-se que, em matéria de soluções para o serviço de agente de marketing, a Administração Pública em geral costuma adotar ao modelo: **PESQUISA DE PREÇO**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias e impressões, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Ponte Alta, tem em vista as empresas especializadas em serviços de cópias e impressões estão constantemente atualizadas com as

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

últimas tecnologias e práticas do setor. Isso significa que o município poderá se beneficiar de equipamentos modernos e soluções inovadoras que aumentam a qualidade e a segurança dos documentos impressos. A administração pública frequentemente lida com contratos, ofícios, relatórios e outros documentos que necessitam de cópias e impressões para serem distribuídos, arquivados e apresentados de forma eficiente. Ter uma empresa terceirizada cuidando das atividades de cópias e impressões permite que os funcionários municipais foquem em suas atividades principais, aumentando a eficiência operacional.

7.2 O quantitativo dos serviços de cópias e impressões, foram estimados conforme tabela abaixo:

Quantitativo estimado para cópias e impressões				
Item	Descrição	Unidade	Valor	VALOR TOTAL
1	Cópias e impressões Monocromáticas	Mensal 12 meses	R\$ 0,09	R\$ 84.600,00
2	Cópias e impressões coloridas	Mensal 12 meses	R\$0,52	R\$ 23.400,00

7.4 O quantitativo de serviços do item 7.2, são meramente estimativos, não obrigando a Administração Pública em contratá-los.

7.5 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.6 O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.7.1 Da justificativa do caráter continuado da contratação

7.7.1.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agente de cópias e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

impressões, visa atender com qualidade e efetividade às necessidades do presente estudo.

7.7.1.2 A realização contínua dos serviços representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

7.7.1.3 Desta forma, por se tratar de serviço essencial para garantir que a comunidade possa ver todos os projetos e ações e assim poder estar presente em todas as atividades das Secretarias, fica evidenciada a necessidade de continuidade da prestação destes serviços.

7.7.2 Da justificativa do prazo de execução

7.7.2.1 À vista do exposto, para viabilidade técnica das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 1 ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.7.2.2 Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

a) Ampliação da concorrência: A contratação por este período torna o objeto a ser dispensado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis pela competição.

B) Previsão no contrato de cláusula rescisória: A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.8 Da Prestação dos Serviços

7.8. No prazo de imediato após a assinatura do contrato, será fornecida a Solicitação de Fornecimento para dar andamento no serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

7.8 A contratada deverá manter os documentos vigente ao longo de todo o período da prestação dos serviços, os documentos conforme legislação vigente.

7.8. Os serviços serão executados nos locais públicos, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h às 13h, previamente combinado com o contratante.

7.8. Os serviços deverão ser executados de forma a não interromper ou prejudicar as atividades exercidas nas dependências do contratante; quando não for possível, deverão ser executados fora do expediente normal;

7.8. Quando necessário realizar serviços em horário fora do expediente normal, deverá ser informado previamente ao fiscal do contrato.

7.8. Prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização;

7.8. Receber e encaminhar os serviços demandados pelo contratante para execução, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.8. Ter pleno conhecimento das atividades realizadas pelos funcionários;

7.8. Atender prontamente às solicitações do contratante;

7.8. Tomar ciência dos relatórios da fiscalização, ofícios, atas de reunião e outros documentos necessários à eficaz comunicação entre contratada e contratante;

7.8. Comunicar à fiscalização do contrato sobre ocorrências cujas soluções não sejam de sua alçada e que possam impactar no desenvolvimento dos serviços;

7.8. Comunicar ao contratante a ocorrência de toda e qualquer irregularidade ou anormalidade constatada na prestação dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

7.8. Eventuais substituições do preposto deverão ocorrer em até 2 (dois) dias úteis contados da comunicação formal ao contratante, mediante aprovação da fiscalização;

7.8. A CONTRATADA deverá emitir relatórios após cada serviço executado mensalmente relativos à rotina de manutenção, quando houver, que deverão ser entregues ao fiscal do contrato em até uma semana após o término da manutenção;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso §2 da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item. O fornecimento do objeto será parcelado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

9.2 Espera-se uma diminuição significativa nos custos operacionais relacionados à gestão de equipamentos de impressão, manutenção, aquisição de suprimentos e consumo de energia. Com a terceirização desses serviços, o município poderá adotar um modelo de pagamento mais eficiente e adequado às suas necessidades reais de utilização, evitando gastos desnecessários com infraestrutura e pessoal.

9.3 Prevê-se uma melhoria na qualidade dos documentos impressos, uma vez que as empresas especializadas geralmente utilizam equipamentos modernos e de alta qualidade. Isso inclui uma impressão mais nítida, cores mais vibrantes e uma aparência profissional, o que é crucial para documentos como relatórios, comunicados e materiais de divulgação.

9.4 A expectativa com a contratação de serviços de cópias e impressões para o Município de Ponte Alta é de alcançar uma redução de custos operacionais, aumento da eficiência administrativa, melhoria na qualidade dos documentos impressos, otimização dos processos de trabalho e redução do impacto ambiental, proporcionando assim benefícios tangíveis tanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

para a administração municipal quanto para a comunidade local.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

13. PLANO DE CONTRATAÇÃO DE PLANO ANUAL:

O município não aderiu ao Plano de Contratação Anual

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não possui impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias e impressões. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendia é viável e necessária para viabilizar a melhoria das Secretarias, garantindo o conforto térmico dos servidores e a não interrupção de suas atividades, se mostrando técnica e economicamente viável. Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Ponte Alta 06 de maio de 2024.

Marcia Ferreira Zart
Secretaria de Administração